

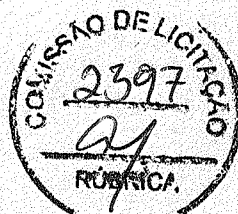
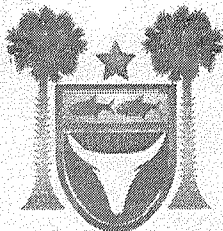
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2019/DIV - PPRP**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 003/2019/DIV - PPRP

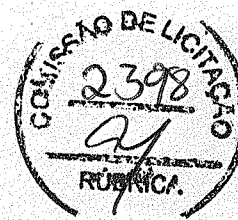
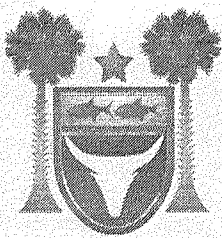
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em promoção, planejamento, logística e execução de eventos junto as diversas secretarias do Município de Cariré/Ce.

Data da abertura: 15 de Maio de 2019
Horário: 09:00 h.
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações
Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

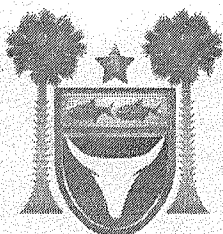
Aos 15 (quinze) dias de Maio de 2019 às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 015 de 01 de Fevereiro de 2019, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 003/2019/DIV - PPRP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - A. A. Silva Evangelista Representações - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.337.529/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Antonio Augusto Silva Evangelista, inscrito no CPF sob o nº 029.852.343-44. **02 - A. J. C. Elias Produções - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.650.103/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antonio Jandre Cavalcante Elias, inscrito no CPF sob o nº 921.843.673-20. **03 - Aguiar Serviços & Assessoria Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.132.053/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Benedito Albuquerque de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 936.183.793-15. **04 - AMX Serviços EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.933.522/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Francisco Antonio Araújo Martins, inscrito no CPF sob o nº 052.207.033-74. **05 - Antonia de Maria Lopes de Moraes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.093.349/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Anderson Farias Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 034.743.003-18. **06 - Antônio Fábio de Sousa 01658656369**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.212.953/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fabio de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 016.586.563-69. **07 - Antônio Delviro Lopes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.152.059/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Yzallon Martins Lopes, inscrito no CPF sob o nº 049.648.623-30. **08 - E. C Produções Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.746.954/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Edy Lennon Campos Araújo, inscrito no CPF sob o nº 024.331.393-41. **09 - F C Cunha Rufino - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino, inscrito no CPF sob o nº 708.467.233-87. **10 - F. S. Marques da Costa - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.989.784/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Aristone Santos de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 073.456.483-03. **11 - F W Queiroz Ramos - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.582.646/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Francisco Wendel Queiroz Ramos, inscrito no CPF sob o nº 549.097.323-49. **12 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda. - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.351.481/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Ferdebez Júnior, inscrito no CPF sob o nº 125.455.444-00. **13 - Francisco F. M. Mesquita - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.893.003/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Francisco Flávio Moreira Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 063.365.953-31. **14 - Francisco Romario da Silva Paula 06867223370**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.097.124/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Francisco Romario da Silva Paula, inscrito no CPF sob o nº 068.672.233-70. **15 - Francisco Tomaz Rios - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.676.617/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Douglas Sousa Rios, inscrito no CPF



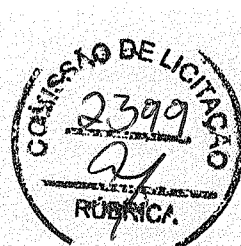
sob o nº 011.672.023-92. **16 - Grandmax Comercio e Serviços Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 72.517.444/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 220.253.323-00. **17 - Guiatelli Publicidade & Eventos - EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araujo, inscrito no CPF sob o nº 883.948.679-87. **18 - Horlan Brito Bertoldo - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.011.796/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Horlan Brito Bertoldo, inscrito no CPF sob o nº 801.810.583-91. **19 - J. J. Locações & Construções EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.866.411/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Nailton Santos Constâncio, inscrito no CPF sob o nº 043.211.293-62. **20 - João Sales Nascimento Vasconcelos - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.515.222/0001-80, neste ato representada pelo Sr. João Sales Nascimento Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 018.020.593-50. **21 - João Sousa Gomes Produções e Eventos Ltda - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.188.838/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Mateus Holanda Soares, inscrito no CPF sob o nº 051.544.833-83. **22 - Leiliane Silva Campos - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.445.397/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Leiliane Silva Campos, inscrito no CPF sob o nº 818.492.653-72. **23 - Locativa Serviços EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.443.219/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Raimunda Nonata de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 026.491.793-96. **24 - M B da Silva Produções de Eventos e Publicidade EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.130.688/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Marcos Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 001.161.183-93. **25 - M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.326.036/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Thayler Wick Pinto Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 035.497.013-57. **26 - M R M Barros - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.527.978/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Sousa Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 022.689.383-95. **27 - Marea Construções Assessoria Entretenimento EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.923.326/0001-44, neste ato representada pelo Sr. José Carneiro da Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº 623.282.633-72. **28 - Marcelo de Sousa Silva EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.655.354/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Sousa Silva, inscrito no CPF sob o nº 109.419.157-43. **29 - Makro Empreendimentos EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.001.273/0001-00, neste ato sem representante, enviou somente os envelopes de habilitação e proposta de preços. **30 - Maximo Entretenimentos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.917.899/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Diego Soares Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 007.956.853-00. **31 - P. A. da Costa Rocha de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.730.537/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 039.757.423-13. **32 - Patrik Queiroz Ramos - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.326.500/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Patrik Queiroz Ramos, inscrito no CPF sob o nº 047.458.573-57. **33 - R. R de Castro EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.661.276/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Rodrigues de Castro, inscrito no CPF sob o nº 083.611.133-80. **34 - SIGMA Serviços Locações e Eventos EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.914.128/0001-17, neste ato representada pelo Sr. João Honório de Brito Neto, inscrito no CPF sob o nº 007.569.753-01. **35 - Silvio Cesar S. Souza - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.859.826/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Silvio Cesar Silveira Souza, inscrito no CPF sob o nº 802.796.783-04. **36 - Tainara do Nascimento Santos 07898943350**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.033.560/0001-00, neste ato representada pela Sra. Tainara do Nascimento Santos, inscrita no CPF sob o nº 078.989.433-50. **37 - Thiago Martins Lopes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.471.270/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Lopes Junior, inscrito no CPF sob o nº 234.493.813-34. **38 - Wonicley Alves Ferreira - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.338.570/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Wonicley Alves Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 641.621.093-20. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. A Pregoeira faz constar em ata que os representantes das empresas Antônio Fábio de Sousa 01658656369, F W Queiroz Ramos - ME, Francisco Tomaz Rios - ME, João Sales Nascimento Vasconcelos - ME, Leiliane Silva Campos - ME, Locativa Serviços EIRELI - ME e R. R de Castro EIRELI - ME entregaram os envelopes de habilitação e proposta de preços e se ausentaram da sessão não retornando para assinar a



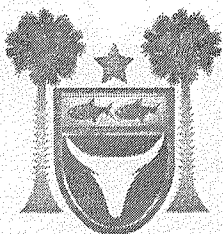
lista de presença. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou o DESCREDENCIAMENTO das empresas: A. A. Silva Evangelista Representações – ME por apresentar cópia não autenticada do documento de identificação do proprietário da empresa e apresentou cópia não autenticada do requerimento de firma individual; Antônio Fábio de Sousa 01658656369 por apresentar cópia não autenticada do documento de identificação do proprietário da empresa; F W Queiroz Ramos – ME por apresentar cópia não autenticada do documento de identificação do proprietário da empresa e apresentou cópia não autenticada do requerimento de firma individual; Francisco F. M. Mesquita – ME por apresentar cópia não autenticada do documento de identificação do proprietário da empresa; Francisco Romario da Silva Paula 06867223370 por apresentar cópia não autenticada do documento de identificação do proprietário da empresa; Francisco Tomaz Rios – ME por não apresentar o documento de identificação do outorgante; João Sales Nascimento Vasconcelos – ME por apresentar cópia não autenticada do documento de identificação do proprietário da empresa; Locativa Serviços EIRELI – ME por não apresentar o documento de identificação do outorgado. Informa ainda que a empresa Makro Empreendimentos EIRELI - ME encontrava-se também DESCREDENCIADA por não ter apresentada os documentos de credenciamento. Em seguida comunica que as demais empresas encontravam-se com seus representantes devidamente CREDENCIADOS. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas com os seguintes motivos a seguir: A. J. C. Elias Produções – ME não cotou todos os itens do lote em sua proposta e ainda com a descrição dos itens cotados incompletos; Francisco Romario da Silva Paula 06867223370 apresentou proposta com a descrição dos itens do lote cotado incompletos; Francisco Tomaz Rios – ME apresentou proposta sem a descrição dos itens do lote cotado; Makro Empreendimentos EIRELI – ME apresentou proposta com a descrição dos itens do lote cotado incompletos; Marcelo de Sousa Silva EIRELI – ME apresentou proposta sem a descrição dos itens do lote cotado, informa ainda que a proposta da empresa Thiago Martins Lopes – ME estava desclassificada somente no Lote 07 por haver cotado o lote com mais itens que os constantes no termo de referencia e que os demais lotes cotados dessa empresa se encontravam classificados. Em seguida a Pregoeira informa que as demais propostas se encontravam devidamente CLASSIFICADAS. Dando continuidade a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos mais uma vez que não havia nada a constar. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Lote 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 01 com o valor total de **R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA somente neste lote por apresentar a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA com dados cadastrais divergentes, tornando a referida certidão inválida. A Pregoeira deixa claro que a referida empresa fica inabilitada somente nos lotes 01, 02 e 03 uma vez que a exigência da certidão citada a cima é necessária



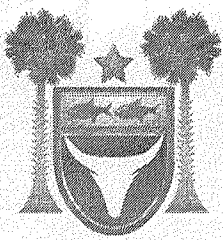
PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



somente para os lotes citados conforme exigência do item 6.6.2 do edital e que para os demais lotes a empresa se encontrava habilitada. Em seguida a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarar tendo todos respondido mais uma vez que não havia nada a constar. Dando continuidade a Pregoeira então passou para a segunda colocada no Lote 01 sendo a empresa **Wonicley Alves Ferreira - ME** com o valor total do lote ofertado de **R\$ 643.400,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 01, com o valor total do lote de **R\$ 643.400,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)** a empresa **Wonicley Alves Ferreira - ME**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 02 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Wonicley Alves Ferreira - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 02 com o valor total de **R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)** a empresa **Wonicley Alves Ferreira - ME**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 03 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 03 com o valor total de **R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)** a empresa **M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 04 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **J. J. Locações & Construções EIRELI - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 04 com o valor total de **R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)** a empresa **J. J. Locações & Construções EIRELI - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 05 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 05 com o valor total de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME**, já considerado habilitado anteriormente. No Lote 06 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 06 com o valor total de **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME**, já considerado habilitado anteriormente. No Lote 07 sagrou-se vencedora após



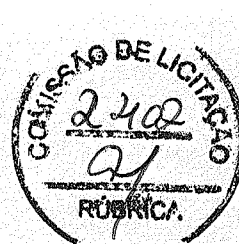
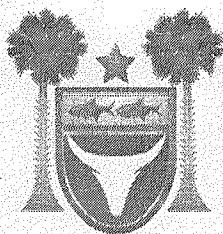
negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 07 com o valor total de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME.**, já considerado habilitado anteriormente. No Lote 08 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 08 com o valor total de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME.**, já considerado habilitado anteriormente. No Lote 09 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Horlan Brito Bertoldo - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 09 com o valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** a empresa **Horlan Brito Bertoldo - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA devido não ter apresentado o alvará de funcionamento exigido no item 6.3.5 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Lote 09 sendo a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote ofertado de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 09, com o valor total do lote de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME**, segunda colocada na ordem de classificação e já considerada habilitada anteriormente. No Lote 10 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 10 com o valor total de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME.**, já considerado habilitado anteriormente. No Lote 11 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 11 com o valor total de **R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME.**, já considerado habilitado anteriormente. No Lote 12 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 12 com o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME.**, já considerado habilitado anteriormente. No Lote 13 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no



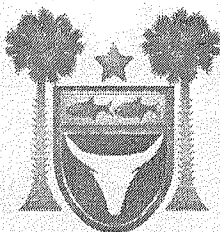
termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 13 com o valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** a empresa **Silvio Cesar S. Souza - ME.**, já considerado habilitado anteriormente. No Lote 14 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **J. J. Locações & Construções EIRELI - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 14 com o valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** a empresa **J. J. Locações & Construções EIRELI - ME.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances, análise dos documentos de habilitação e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira solicitou que os licitantes arrematantes dos lotes que houveram ofertas de lances que enviassem em até 24 (vinte e quatro) horas as propostas devidamente ajustadas para se juntarem ao processo tendo os mesmos ficados desde já cientes. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes que ainda se encontravam presentes. Cariré-Ce, 15 de Maio de 2019.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>

LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- A. A. Silva Evangelista Representações - ME CNPJ: 19.337.529/0001-23	AUSENTE
- A. J. C. Elias Produções - ME CNPJ: 10.650.103/0001-50	AUSENTE
- Aguiar Serviços & Assessoria Ltda. CNPJ: 11.132.053/0001-82	AUSENTE
- AMX Serviços EIRELI - ME CNPJ: 28.933.522/0001-65	AUSENTE
- Antonia de Maria Lopes de Moraes - ME CNPJ: 29.093.349/0001-05	AUSENTE
- Antônio Fábio de Sousa 01658656369 CNPJ: 25.212.953/0001-44	AUSENTE
- Antônio Delviro Lopes - ME CNPJ: 74.152.059/0001-31	AUSENTE
- E. C Produções Ltda. CNPJ: 17.746.954/0001-40	AUSENTE
- F C Cunha Rufino - ME CNPJ: 10.587.062/0001-03	AUSENTE



LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- F. S. Marques da Costa - ME CNPJ: 24.989.784/0001-90	<i>Arístone Santos de Vasconcelos</i>
- F W Queiroz Ramos - ME CNPJ: 02.582.646/0001-50	
- Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda. - ME CNPJ: 03.351.481/0001-78	<i>Carlos Roberto Ferdinaz Júnior</i>
- Francisco F. M. Mesquita - ME CNPJ: 26.893.003/0001-95	AUSENTE
- Francisco Romario da Silva Paula 06867223370 CNPJ: 33.097.124/0001-96	AUSENTE
- Francisco Tomaz Rios - ME CNPJ: 20.676.617/0001-39	AUSENTE
- Grandmax Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 72.517.444/0001-00	<i>DA</i>
- Guiatelli Publicidade & Eventos - EIRELI - ME CNPJ: 00.430.571/0001-66	AUSENTE
- Horlan Brito Bertoldo - ME CNPJ: 04.011.796/0001-39	AUSENTE
- J. J. Locações & Construções EIRELI - ME CNPJ: 18.866.411/0001-20	<i>Nelson Santos Constantino</i>
- João Sales Nascimento Vasconcelos - ME CNPJ: 22.515.222/0001-80	AUSENTE
- João Sousa Gomes Produções e Eventos Ltda - ME CNPJ: 07.188.838/0001-08	<i>João Sousa Gomes</i>
- Leiliane Silva Campos - ME CNPJ: 18.445.397/0001-90	AUSENTE
- Locativa Serviços EIRELI - ME CNPJ: 26.443.219/0001-59	AUSENTE
- M B da Silva Produções de Eventos e Publicidade EIRELI - ME CNPJ: 27.130.688/0001-80	AUSENTE
- M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI - ME CNPJ: 29.326.036/0001-41	<i>Thayla Cristiane de Jesus</i>
- M R M Barros - ME CNPJ: 17.527.978/0001-09	AUSENTE
- Marea Construções Assessoria Entretenimento EIRELI CNPJ: 10.923.326/0001-44	<i>José Antonio da Silva</i>
- Marcelo de Sousa Silva EIRELI - ME CNPJ: 32.655.354/0001-60	AUSENTE
- Makro Empreendimentos EIRELI - ME CNPJ: 33.001.273/0001-00	SEM REPRESENTANTE



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- Maximo Entretenimentos Ltda. CNPJ: 26.917.899/0001-03	 AUSENTE
- P. A. da Costa Rocha de Oliveira CNPJ: 24.730.537/0001-75	AUSENTE
- Patrik Queiroz Ramos - ME CNPJ: 10.326.500/0001-71	AUSENTE
- R. R de Castro EIRELI - ME CNPJ: 10.661.276/0001-74	AUSENTE
- SIGMA Serviços Locações e Eventos EIRELI - ME CNPJ: 27.914.128/0001-17	AUSENTE
- Sílvio Cesar S. Souza - ME CNPJ: 13.859.826/0001-52	 AUSENTE
- Tainara do Nascimento Santos 07898943350 CNPJ: 33.033.560/0001-00	AUSENTE
- Thiago Martins Lopes - ME CNPJ: 26.471.270/0001-74	AUSENTE
- Wonicley Alves Ferreira - ME CNPJ: 17.338.570/0001-99	